LEI Nº 409/2005, DE 01 DE JUNHO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da sua competência, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Sanciona a seguinte Lei.

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**	**VALOR**
Unidade Orçamentária	05.01	Sec. Munic. de Saúde e Bem Estar Social	
10.301.0025.1005		**Construção Posto de Saúde Colônia Ouro Verde**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	170.000,00
TOTAL GERAL			**170.000,00**

ART. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), decorrentes do Convênio nr. 5.297/2005-3, conforme cópia em anexo.

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 01 de junho de 2005.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.